



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 1 de 19

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Leis .....                   | 2 |
| Decretos .....               | 7 |

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Estância Climática de Morungaba**

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida Prefeito José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### **Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba**

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 2 de 19

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 2.378/26**

### **LEI Nº 2.378, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 5.000.000,00, e dá outras providências.”***

*Eu, Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber*** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.288ª sessão extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

***Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:***

|                       |                                               |
|-----------------------|-----------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                          |
| 020900                | Fundo Municipal De Saúde                      |
| 10.302.0009.2060.0000 | TRANSFERÊNCIA CONSÓRCIO SAÚDE - CISMETRO      |
| 3.1.71.70.00          | Rateio pela participação em Consorcio Público |
| Fonte de Recursos     | 01 – Tesouro                                  |

***Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina a criação de dotação com despesas de pessoal, para inclusão dos funcionários do CISMETRO, na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, em atenção à determinação***

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 3 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 2.378/26**

*do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.*

**Art. 2º** - *O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:*

|                       |                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                                           |
| 020900                | Fundo Municipal de Saúde                                       |
| 10.302.0009.2060.0000 | Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO                       |
| 3.3.71.70.00          | Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 2.000.000,00 |
| Fonte de Recursos     | 01 – Tesouro                                                   |
| Ficha 205             |                                                                |

|                       |                                                                |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                                           |
| 020900                | Fundo Municipal de Saúde                                       |
| 10.302.0009.2060.0000 | Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO                       |
| 3.3.90.39.00          | Rateio pela participação em Consorcio Público R\$ 1.000.000,00 |
| Fonte de Recursos     | 05 – Federal                                                   |
| Ficha 209             |                                                                |

|                       |                                                               |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                                          |
| 020900                | Fundo Municipal de Saúde                                      |
| 10.302.0009.2060.0000 | Transferência Consórcio Saúde - CISMETRO                      |
| 3.3.90.39.00          | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 2.000.000,00 |
| Fonte de Recursos     | 05 – Federal                                                  |
| Ficha 210             |                                                               |

**Art. 3º** - *O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).*

**Art. 4º** - *As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 4 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 2.378/26**

*se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 18 de junho de 2026.*

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
*Prefeito Municipal*

*Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 5 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 2.379/26**

### **LEI Nº 2.379, DE 18 DE JUNHO DE 2026**

***“Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de até R\$ 800.000,00, e dá outras providências.”***

*Eu, Luis Fernando Miguel, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

***Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.288ª sessão extraordinária, realizada no dia 17 de junho de 2026, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:***

***Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) e que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:***

|                       |                                           |
|-----------------------|-------------------------------------------|
| 02                    | Prefeitura Municipal                      |
| 020900                | Fundo Municipal de Saúde                  |
| 10.302.0009.2429.0000 | INCREMENTO MAC – PROP.36000747664202600 – |
|                       | EMENDA 42210004 – SEN. GIORDANO           |
| 3.3.90.30.00          | Material de Consumo                       |
| Fonte de Recursos     | 05 – Federal                              |

***Parágrafo único – O crédito adicional especial de que trata o "caput" deste artigo, se destina ao incremento de atendimentos de média e alta complexidade - MAC para custeio da saúde, com recursos do Fundo Nacional de Saúde / Ministério da Saúde, transferência fundo a fundo.***

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

1



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 6 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Lei nº 2.379/26**

*Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o excesso de arrecadação previsto no orçamento vigente com a transferência dos recursos.*

*Art. 3º - O crédito objeto da presente Lei, passa a fazer parte integrante das Leis nºs 2.333/2025 (Plano Plurianual 2026/2029), 2.311/2025 (Diretrizes Orçamentárias de 2026) e, ainda, 2.348/2025 (Orçamento Anual de 2026).*

*Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessárias, ou através de abertura de créditos adicionais especiais a serem abertos posteriormente.*

*Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Morungaba, 18 de junho de 2026.*

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
*Prefeito Municipal*

*Publicada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.*

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
*Secretária Chefe*

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 7 de 19

### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.937/26

## Decreto nº 3.937, de 1º de abril de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) autorizado pela Lei nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

|    |     |         |                                          |                                     |               |
|----|-----|---------|------------------------------------------|-------------------------------------|---------------|
| 02 | 10  | 00      | Departamento de Educação                 | Educação com Qualidade              | 198.000,00    |
|    | 266 |         | 12.361.0010.1026.0000                    | Investimentos do Ensino Fundamental | F.R.: 0 01 00 |
|    |     |         | 4.4.90.51.00                             | OBRAS E INSTALAÇÕES                 |               |
|    |     | 01      | TESOURO                                  |                                     |               |
|    |     | 220 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f |                                     |               |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

|    |     |         |                                   |                                                    |                     |
|----|-----|---------|-----------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|
| 02 | 07  | 00      | Departamento de Obras e Urbanismo | Juntos para sonhar e realizar                      | -198.000,00         |
|    | 111 |         | 15.451.0007.1015.0000             | Investimento - Pavimentação/Recapeamento Asfáltico | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|    |     |         | 4.4.90.51.00                      | OBRAS E INSTALAÇÕES                                |                     |
|    |     | 01      | TESOURO                           |                                                    |                     |
|    |     | 110 000 | GERAL                             |                                                    |                     |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril de 2026,

1

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 8 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.937/26**

revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

2

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 9 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.938/26**

## **Decreto nº 3.938, de 1º de abril de 2026.**

**“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 155.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **D E C R E T O :**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 1º de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 1º de abril de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 10 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.938/26

### ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

|                          |                                       |                                                     |            |
|--------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------|
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |            |
| 02 01 00                 | Gabinete do Prefeito                  |                                                     |            |
| Ficha: 31                | 31.06.181.0003.2082.0000              | Gabinete do Prefeito                                | 30.000,00  |
|                          | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |            |
| 02 08 00                 | Departamento de Serviços Públicos     |                                                     |            |
| Ficha: 166               | 15.452.0008.2102.0000                 | Zeladoria do Município                              | 12.000,00  |
|                          | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |            |
| 02 09 00                 | Fundo Municipal de Saúde              |                                                     |            |
| Ficha: 216               | 10.303.0009.2021.0000                 | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv.       |            |
|                          | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |            |
| 02 10 00                 | Departamento de Educação              |                                                     |            |
| Ficha: 244               | 12.306.0010.2107.0000                 | Educação com Qualidade                              | 12.000,00  |
|                          | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |            |
| Ficha: 293               | 12.361.0010.2028.0000                 | Educação com Qualidade                              | 56.000,00  |
|                          | 3.3.90.32.00                          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |            |
| Ficha: 326               | 12.365.0010.1028.0000                 | Educação com Qualidade                              | 1.000,00   |
|                          | 4.4.90.51.00                          | OBRAS E INSTALAÇÕES                                 |            |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |            |
| 02 11 00                 | Fundo Municipal de Assistência Social |                                                     |            |
| Ficha: 376               | 08.244.0012.2043.0000                 | Cidadania e Ação Social                             | 13.000,00  |
|                          | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |            |
| Ficha: 411               | 08.244.0012.2361.0000                 | Cidadania e Ação Social                             | 2.000,00   |
|                          | 3.1.90.16.00                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |            |
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |            |
| 02 12 00                 | Departamento de Turismo e Cultura     |                                                     |            |
| Ficha: 426               | 04.695.0011.2104.0000                 | Desenvolvendo o Turismo                             | 15.000,00  |
|                          | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -                      |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |                                       |                                                     | 155.000,00 |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 11 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.938/26

### ANEXO II – REDUÇÕES

|                    |     |                       |                                                |                                       |             |
|--------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------|
| LOCAL:             | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL  |                                                |                                       |             |
|                    | 02  | 01                    | 00                                             | Gabinete do Prefeito                  |             |
| Ficha:             | 30  | 06.181.0003.2082.0000 | Gabinete do Prefeito                           |                                       | -30.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |                                       |             |
| LOCAL:             | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL  |                                                |                                       |             |
|                    | 02  | 08                    | 00                                             | Departamento de Serviços Públicos     |             |
| Ficha:             | 146 | 15.452.0008.2010.0000 | Zeladoria do Município                         |                                       | -12.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                       |             |
| LOCAL:             | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL  |                                                |                                       |             |
|                    | 02  | 09                    | 00                                             | Fundo Municipal de Saúde              |             |
| Ficha:             | 181 | 10.301.0009.2018.0000 | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Ser    |                                       | -14.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                       |             |
| LOCAL:             | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL  |                                                |                                       |             |
|                    | 02  | 10                    | 00                                             | Departamento de Educação              |             |
| Ficha:             | 245 | 12.306.0010.2107.0000 | Educação com Qualidade                         |                                       | -12.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                       |             |
| Ficha:             | 290 | 12.361.0010.2028.0000 | Educação com Qualidade                         |                                       | -56.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                            |                                       |             |
| Ficha:             | 317 | 12.364.0010.1044.0000 | Educação com Qualidade                         |                                       | -1.000,00   |
|                    |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             |                                       |             |
| LOCAL:             | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL  |                                                |                                       |             |
|                    | 02  | 11                    | 00                                             | Fundo Municipal de Assistência Social |             |
| Ficha:             | 392 | 08.244.0012.2049.0000 | Cidadania e Ação Social                        |                                       | -2.000,00   |
|                    |     | 3.1.90.16.00          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |                                       |             |
| Ficha:             | 399 | 08.244.0012.2049.0000 | Cidadania e Ação Social                        |                                       | -13.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |                                       |             |
| LOCAL:             | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL  |                                                |                                       |             |
|                    | 02  | 12                    | 00                                             | Departamento de Turismo e Cultura     |             |
| Ficha:             | 422 | 04.695.0011.2039.0000 | Desenvolvendo o Turismo                        |                                       | -15.000,00  |
|                    |     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                   |                                       |             |
| TOTAL DAS REDUÇÕES |     |                       |                                                |                                       | -155.000,00 |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 12 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.949/26

## Decreto nº 3.949, de 04 de maio de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.660.000,00.”

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.660.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta mil reais) autorizado pela Lei nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, à seguinte rubrica do orçamento vigente:

|    |     |    |                                             |                                                   |               |
|----|-----|----|---------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------|
| 02 | 08  | 00 | Departamento de Serviços Públicos           |                                                   |               |
|    | 154 |    | 15.452.0008.2012.0000                       | Zeladoria do Município                            | 700.000,00    |
|    |     |    |                                             | Manutenção dos Serviços Municipais                | F.R.: 0 01 00 |
|    |     |    | 3.3.90.39.00                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               |
|    |     |    | 01                                          | TESOURO                                           |               |
|    |     |    | 110 000                                     | GERAL                                             |               |
| 02 | 10  | 00 | Departamento de Educação                    |                                                   |               |
|    | 309 |    | 12.361.0010.2115.0000                       | Educação com Qualidade                            | 700.000,00    |
|    |     |    |                                             | Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental | F.R.: 0 01 00 |
|    |     |    | 3.3.90.39.00                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               |
|    |     |    | 01                                          | TESOURO                                           |               |
|    |     |    | 220 000                                     | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f          |               |
|    | 310 |    | 12.361.0010.2115.0000                       | Educação com Qualidade                            | 200.000,00    |
|    |     |    |                                             | Manutenção Transporte Alunos - Ensino Fundamental | F.R.: 0 02 81 |
|    |     |    | 3.3.90.39.00                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               |
|    |     |    | 02                                          | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS   |               |
|    |     |    | 220 009                                     | Secretaria Educação - Transporte Alunos           |               |
| 02 | 14  | 00 | Departamento de Meio Ambiente e Agricultura |                                                   |               |
|    | 470 |    | 18.541.0014.2054.0000                       | Morungaba Sustentável                             | 60.000,00     |
|    |     |    |                                             | Manutenção do Meio Ambiente                       |               |
|    |     |    | 3.3.90.39.00                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA    |               |
|    |     |    | 01                                          | TESOURO                                           |               |
|    |     |    | 110 000                                     | GERAL                                             |               |

1

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Faço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”

Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 13 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.949/26**

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente:

|          |                                   |                                                           |                     |
|----------|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| 02 05 00 | Departamento de Finanças          |                                                           |                     |
| 80       | 04.122.0006.0001.0000             | Gestão Eficiente                                          | -200.000,00         |
|          |                                   | Amortização, Juros e Enc. da Dívida - Operação de Crédito | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 4.6.90.71.00                      | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA                  |                     |
|          | 01                                | TESOURO                                                   |                     |
|          | 110 000                           | GERAL                                                     |                     |
| 82       | 04.122.0006.0004.0000             | Gestão Eficiente                                          | -700.000,00         |
|          |                                   | Pagamento de Precatórios                                  | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 4.6.90.91.00                      | SENTENÇAS JUDICIAIS                                       |                     |
|          | 01                                | TESOURO                                                   |                     |
|          | 110 000                           | GERAL                                                     |                     |
| 94       | 04.122.0006.2081.0000             | Gestão Eficiente                                          | -700.000,00         |
|          |                                   | Manutenção de Finanças                                    | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 3.3.90.93.00                      | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                               |                     |
|          | 01                                | TESOURO                                                   |                     |
|          | 110 000                           | GERAL                                                     |                     |
| 02 08 00 | Departamento de Serviços Públicos |                                                           |                     |
| 151      | 15.452.0008.2012.0000             | Zeladoria do Município                                    | -60.000,00          |
|          |                                   | Manutenção dos Serviços Municipais                        | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 3.3.90.30.00                      | MATERIAL DE CONSUMO                                       |                     |
|          | 01                                | TESOURO                                                   |                     |
|          | 110 000                           | GERAL                                                     |                     |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de maio de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

2

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 14 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.950/26**

### **Decreto nº 3.950, de 04 de maio de 2026.**

**“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.243.000,00.”**

Eu, **Luis Fernando Miguel**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **D E C R E T O :**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.348, de 23 de dezembro de 2025, para o exercício de 2026.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de maio de 2026.

**LUIS FERNANDO MIGUEL**  
**Prefeito Municipal**

Publicado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 15 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.950/26

### ANEXO I – ACRÉSCIMOS:

|            |                                                 |                                                |            |  |
|------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------|--|
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                                |            |  |
| 02 01 00   | Gabinete do Prefeito                            |                                                |            |  |
| Ficha: 25  | 04.122.0003.2004.0000                           | Gabinete do Prefeito                           | 5.000,00   |  |
|            | 3.3.90.39.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |  |
| Ficha: 29  | 06.181.0003.2082.0000                           | Gabinete do Prefeito                           | 25.000,00  |  |
|            | 3.1.90.16.00                                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |            |  |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                                |            |  |
| 02 04 00   | Departamento de Administração                   |                                                |            |  |
| Ficha: 76  | 04.122.0006.2080.0000                           | Gestão Eficiente                               | 50.000,00  |  |
|            | 3.3.90.39.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |  |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                                |            |  |
| 02 06 00   | Departamento de Compras e Licitação e Contratos |                                                |            |  |
| 99         | 04.122.0006.2402.0000                           | Gestão Eficiente                               | 4.000,00   |  |
|            | 3.1.90.16.00                                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL            |            |  |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                                |            |  |
| 02 08 00   | Departamento de Serviços Públicos               |                                                |            |  |
| 154        | 15.452.0008.2012.0000                           | Zeladoria do Município                         | 30.000,00  |  |
|            | 3.3.90.39.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |  |
| Ficha: 162 | 15.452.0008.2059.0000                           | Zeladoria do Município                         | 15.000,00  |  |
|            | 3.1.90.16.00                                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |            |  |
| Ficha: 166 | 15.452.0008.2102.0000                           | Zeladoria do Município                         | 40.000,00  |  |
|            | 3.3.90.39.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |  |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                            |                                                |            |  |
| 02 09 00   | Fundo Municipal de Saúde                        |                                                |            |  |
| Ficha: 183 | 10.301.0009.2018.0000                           | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv   | 2.000,00   |  |
|            | 3.3.90.36.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   |            |  |
| Ficha: 207 | 10.302.0009.2060.0000                           | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv   | 630.000,00 |  |
|            | 3.3.90.39.00                                    | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |            |  |
| Ficha: 214 | 10.303.0009.2021.0000                           | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv   | 3.000,00   |  |
|            | 3.1.90.16.00                                    | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL      |            |  |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 16 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.950/26**

|            |                                       |                                                     |  |            |
|------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------|--|------------|
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |  |            |
| 02 10 00   | Departamento de Educação              |                                                     |  |            |
| 244        | 12.306.0010.2107.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 15.000,00  |
|            | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |            |
| Ficha: 254 | 12.306.0010.2108.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 20.000,00  |
|            | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |            |
| Ficha: 265 | 12.361.0010.1025.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 5.000,00   |
|            | 4.4.90.52.00                          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |            |
| Ficha: 282 | 12.361.0010.2027.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 100.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |            |
| Ficha: 292 | 12.361.0010.2028.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 10.000,00  |
|            | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |            |
| Ficha: 293 | 12.361.0010.2028.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 169.000,00 |
|            | 3.3.90.32.00                          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |  |            |
| Ficha: 297 | 12.361.0010.2028.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 5.000,00   |
|            | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |            |
| Ficha: 309 | 12.361.0010.2115.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 810.000,00 |
|            | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |            |
| Ficha: 338 | 12.365.0010.2032.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 10.000,00  |
|            | 3.3.90.30.00                          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |            |
| Ficha: 342 | 12.365.0010.2033.0000                 | Educação com Qualidade                              |  | 200.000,00 |
|            | 3.1.90.11.00                          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |  |            |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |  |            |
| 02 11 00   | Fundo Municipal de Assistência Social |                                                     |  |            |
| Ficha: 376 | 08.244.0012.2043.0000                 | Cidadania e Ação Social                             |  | 30.000,00  |
|            | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |  |            |
| Ficha: 411 | 08.244.0012.2361.0000                 | Cidadania e Ação Social                             |  | 5.000,00   |
|            | 3.1.90.16.00                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |  |            |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |  |            |
| 02 12 00   | Departamento de Turismo e Cultura     |                                                     |  |            |
| Ficha: 438 | 13.392.0011.2066.0000                 | Desenvolvendo o Turismo                             |  | 15.000,00  |
|            | 3.3.90.39.00                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA               |  |            |
| LOCAL: 02  | PREFEITURA MUNICIPAL                  |                                                     |  |            |
| 02 13 00   | Departamento de Esporte e Lazer       |                                                     |  |            |
| Ficha: 448 | 27.812.0015.2038.0000                 | Esporte para Todos                                  |  | 5.000,00   |
|            | 3.1.90.16.00                          | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL           |  |            |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)





# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 17 de 19



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.950/26**

|                          |                                             |                              |              |
|--------------------------|---------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| LOCAL: 02                | PREFEITURA MUNICIPAL                        |                              |              |
| 02 14 00                 | Departamento de Meio Ambiente e Agricultura |                              |              |
| Ficha: 484               | 20.606.0014.2056.0000                       | Morungaba Sustentável        | 40.000,00    |
|                          | 3.3.90.39.00                                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS |              |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES |                                             |                              | 2.243.000,00 |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

4

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 18 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.950/26

### ANEXO II – REDUÇÕES

|        |     |                      |                       |                                                 |             |
|--------|-----|----------------------|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|
| LOCAL: | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                 |             |
|        | 02  | 01                   | 00                    | Gabinete do Prefeito                            |             |
| Ficha: | 27  |                      | 06.181.0003.2082.0000 | Gabinete do Prefeito                            | -25.000,00  |
|        |     |                      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |             |
| Ficha: | 30  |                      | 06.181.0003.2082.0000 | Gabinete do Prefeito                            | -5.000,00   |
|        |     |                      | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA    |             |
| LOCAL: | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                 |             |
|        | 02  | 04                   | 00                    | Departamento de Administração                   |             |
| Ficha: | 74  |                      | 04.122.0006.2080.0000 | Gestão Eficiente                                | -50.000,00  |
|        |     |                      | 3.3.90.35.00          | SERVIÇOS DE CONSULTORIA                         |             |
| LOCAL: | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                 |             |
|        | 02  | 06                   | 00                    | Departamento de Compras e Licitação e Contratos |             |
| Ficha: | 98  |                      | 04.122.0006.2402.0000 | Gestão Eficiente                                | -4.000,00   |
|        |     |                      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            |             |
| LOCAL: | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                 |             |
|        | 02  | 08                   | 00                    | Departamento de Serviços Públicos               |             |
| Ficha: | 144 |                      | 15.452.0008.2010.0000 | Zeladoria do Município                          | -10.000,00  |
|        |     |                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |             |
| Ficha: | 146 |                      | 15.452.0008.2010.0000 | Zeladoria do Município                          | -20.000,00  |
|        |     |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |             |
| Ficha: | 150 |                      | 15.452.0008.2012.0000 | Zeladoria do Município                          | -20.000,00  |
|        |     |                      | 3.3.90.14.00          | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                         |             |
| Ficha: | 160 |                      | 15.452.0008.2059.0000 | Zeladoria do Município                          | -15.000,00  |
|        |     |                      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   |             |
| Ficha: | 163 |                      | 15.452.0008.2101.0000 | Zeladoria do Município                          | -10.000,00  |
|        |     |                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |             |
| Ficha: | 164 |                      | 15.452.0008.2101.0000 | Zeladoria do Município                          | -10.000,00  |
|        |     |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |             |
| LOCAL: | 02  | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                 |             |
|        | 02  | 09                   | 00                    | Fundo Municipal de Saúde                        |             |
| Ficha: | 181 |                      | 10.301.0009.2018.0000 | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv-   | -2.000,00   |
|        |     |                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |             |
| Ficha: | 208 |                      | 10.302.0009.2060.0000 | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv-   | -630.000,00 |
|        |     |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                    |             |
| Ficha: | 212 |                      | 10.303.0009.2021.0000 | Fortalecer a Atenção Primária, Integrar Serv-   | -3.000,00   |
|        |     |                      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -                 |             |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

5

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 19 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 1942

Página 19 de 19



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.950/26

|                    |                      |                       |                                                     |               |
|--------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------------------------------------|---------------|
| LOCAL: 02          | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                     |               |
| 02                 | 10                   | 00                    | Departamento de Educação                            |               |
| Ficha: 246         |                      | 12.306.0010.2107.0000 | Educação com Qualidade                              | -15.000,00    |
|                    |                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |               |
| Ficha: 262         |                      | 12.306.0010.2111.0000 | Educação com Qualidade                              | -20.000,00    |
|                    |                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |               |
| Ficha: 284         |                      | 12.361.0010.2027.0000 | Educação com Qualidade                              | -105.000,00   |
|                    |                      | 3.3.90.46.00          | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO                                 |               |
| Ficha: 294         |                      | 12.361.0010.2028.0000 | Educação com Qualidade                              | -169.000,00   |
|                    |                      | 3.3.90.32.00          | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA |               |
| Ficha: 296         |                      | 12.361.0010.2028.0000 | Educação com Qualidade                              | -144.000,00   |
|                    |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               |
| Ficha: 299         |                      | 12.361.0010.2028.0000 | Educação com Qualidade                              | -5.000,00     |
|                    |                      | 3.3.90.40.00          | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO  |               |
| Ficha: 310         |                      | 12.361.0010.2115.0000 | Educação com Qualidade                              | -666.000,00   |
|                    |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               |
| Ficha: 345         |                      | 12.365.0010.2034.0000 | Educação com Qualidade                              | -200.000,00   |
|                    |                      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       |               |
| Ficha: 370         |                      | 12.367.0010.2117.0000 | Educação com Qualidade                              | -20.000,00    |
|                    |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               |
| LOCAL: 02          | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                     |               |
| 02                 | 11                   | 00                    | Fundo Municipal de Assistência Social               |               |
| Ficha: 399         |                      | 08.244.0012.2049.0000 | Cidadania e Ação Social                             | -30.000,00    |
|                    |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      |               |
| Ficha: 403         |                      | 08.244.0012.2091.0000 | Cidadania e Ação Social                             | -5.000,00     |
|                    |                      | 3.1.90.11.00          | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS                       |               |
| LOCAL: 02          | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                     |               |
| 02                 | 12                   | 00                    | Departamento de Turismo e Cultura                   |               |
| Ficha: 422         |                      | 04.695.0011.2039.0000 | Desenvolvendo o Turismo                             | -15.000,00    |
|                    |                      | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                        |               |
| LOCAL: 02          | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                     |               |
| 02                 | 13                   | 00                    | Departamento de Esporte e Lazer                     |               |
| Ficha: 447         |                      | 27.812.0015.2038.0000 | Esporte para Todos                                  | -5.000,00     |
|                    |                      | 3.1.90.13.00          | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                |               |
| LOCAL: 02          | PREFEITURA MUNICIPAL |                       |                                                     |               |
| 02                 | 14                   | 00                    | Departamento de Meio Ambiente e Agricultura         |               |
| Ficha: 468         |                      | 18.541.0014.2054.0000 | Morungaba Sustentável                               | -40.000,00    |
|                    |                      | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                                 |               |
| TOTAL DAS REDUÇÕES |                      |                       |                                                     | -2.243.000,00 |

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

6

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. Prefeito José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-001, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br